



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.115 DE 09 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020 e 4114 de 08/04/2020;

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 774 de 09 de Abril de 2020**, do Ministério da Saúde;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 41.713,31** (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	
02.05.04	COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.302.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serv Terceiros -PJ(Cód. Aplic. 312)	41.713,31
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		41.713,31

Art. 2º. – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 480 de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 41.713,31** (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e trinta um centavos), assim discriminado

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	41.713,31
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.03.3.1.04 (112.) – Auxílio p/ enfrentam. da Epidemia Covid-19		41.713,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de abril de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:


Adriana Balejo Piedade da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.116 DE 09 DE ABRIL DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 173,37 (CENTO E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) durante o mês de Abril do ano de 2.020.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de Abril de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.117 DE 22 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.114 DE 08 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.107 de 26 de março de 2020, que estabeleceu QUARENTENA no Município de Quatá, bem como o Decreto Municipal nº. 4.114 de 08 de abril de 2020 que estendeu esse período até 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado Oficial do Governo do Estado de São Paulo, que informou sobre a prorrogação da Quarentena em todos os 645 Municípios do Estado até 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estendido o período de quarentena estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.114 de 08 de abril de 2020, até **10 de maio de 2020**, no Município de Quatá, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo CORONAVÍRUS).

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de abril de 2020.

MARCELO PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. GENERAL MARC. SALGADO - 332

44547313/0001-30

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios	1.034.612,29	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	9.590.923,89	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	10.625.536,18	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	2.656.384,04	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício	1.911.728,94	Recebidos no Exercício	270.327,94			
Aplicações Financeiras	735,31	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Total do FUNDEB	1.912.464,25	Total de Rec.Vinculados	270.327,94			
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%	1.147.478,55					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	1.816.841,04					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.107.086,53	29,24 %	2.780.684,95	26,18 %	2.074.889,37	19,53 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.029.734,79	53,84 %	1.029.734,79	53,84 %	665.504,39	34,80 %
Outras	763.395,89	39,92 %	560.456,12	29,31 %	496.171,52	25,94 %
Total	1.793.130,68	93,76 %	1.590.190,91	83,15 %	1.161.675,91	60,74 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	336.411,92	124,45 %	49.114,10	18,17 %	41.756,50	15,45 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 453

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. GENERAL MARC. SALGADO - 332

44547313/0001-30

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL
086.548.688-30

MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
TESOUREIRA
253.666.628-00

RENATO JOSE ZANICHELLI
CONTADOR
097.444.748-07